

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 – CENTRO – CEP: 17.790-000 – FONE/FAX: (0—18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

0000 6

## **LEI N.º 353, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.008.**

**Dispõe sobre autorização para subvenção no valor de R\$ 24.000,00 a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Município de Lucélia-S.P, e dá outras providências.**

**JAIR EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia, durante o exercício de 2.008, em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

*02.04 – Saúde*

*103010023.2.007 – Manutenção do Setor de Saúde*

*3.3.50.43.209 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R\$ 24.000,00*

**Artigo 2º** - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados mensalmente, não podendo ser o valor do repasse superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.008.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 19 DE FEVEREIRO DE 2.008.**

  
**JAIR EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal

**Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.**

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete